Mensagem nº 44/04

fl.02

PROJETO DE LEI N.º 62/04

DOCUMENTO N.º 869/04

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Grupo Hipupiara Integração e Vida, visando à cessão de servidores e estagiários à entidade.
Proc. nº 15622/04

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio e Termos Aditivos com o Grupo Hipupiara Integração e Vida, visando à cessão de servidores e estagiários à entidade, nas áreas da saúde, serviço social e educação.

Parágrafo único – Fica fazendo parte integrante desta Lei a Minuta de Convênio anexa.

Art. 2º - A cessão será realizada mediante instrumento próprio e individualizado.

Art. 3º - As despesas geradas com o Convênio de que trata o art. 1º obedecerão aos limites das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *